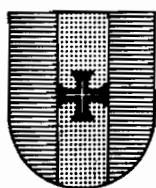


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 180

Segunda-feira, 23 de Outubro de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1551/89:

Concede subsídio a três proprietários de casas típicas do concelho de Santana.

Resolução n.º 1552/89:

Rectifica a Resolução n.º 1407/89, de 21 de Setembro.

Resolução n.º 1553/89:

Concede um subsídio ao Grupo Folclórico da Quinta Grande, no montante de 300 000\$.

Resolução n.º 1554/89:

Concede um subsídio à Banda Orquestral de Câmara de Lobos — Os Infantes, no montante de 400 000\$.

Resolução n.º 1555/89:

Concede um subsídio à Banda Municipal Paulense, no montante de 300 000\$.

Resolução n.º 1566/89:

Concede um subsídio ao Grupo Coral do Arco da Calheta, no montante de 300 000\$.

Resolução n.º 1557/89:

Concede um subsídio ao Grupo Folclórico da Casa do Povo da Ponta do Sol, no montante de 200 000\$.

Resolução n.º 1558/89:

Concede um subsídio à Banda Municipal de Machico, no montante de 500 000\$.

Resolução n.º 1559/89:

Autoriza a aquisição de um friso escultórico a Micaela Sílvia Oliveira Carvalho de Freitas.

Resolução n.º 1560/89:

Autoriza o pagamento referente aos vencimentos do mês de Outubro de 1989 dos professores primários do concelho do Funchal.

Resolução n.º 1561/89:

Autoriza a promoção de Marta Maria Sousa Camacho para a categoria de 2.º oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional do Emprego da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 1562/89:

Autoriza a celebração do contrato de tarefa com o professor Raul Gomes Serrão para prestar serviço no âmbito do conservatório de Música — Escola Secundária de Ensino Artístico.

Resolução n.º 1563/89:

Autoriza a nomeação de Maria Celina de Abreu Pereira para a categoria de auxiliar administrativo de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1564/89:

Autoriza a contratação de Teresa Maria Mendonça Pestana para prestar serviço no âmbito da Divisão de Apoio à Gestão da Empresa Agrícola da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1565/89:

Autoriza a celebração de contrato de avença com o Dr. Luís Romão de Sousa para prestar serviço no âmbito do Centro de Saúde Dr. Agostinho Cardoso.

Resolução n.º 1566/89:

Ratifica o concurso limitado n.º 136/89 relativo ao fornecimento do mobiliário de escritório para o Centro Hospitalar do Funchal e dispensa a celebração de contrato escrito.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1551/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 40 000\$00 a cada um dos proprietários de casas típicas do Concelho de Santana, a seguir discriminadas, dado o interesse na conservação das características dessas habitações:

Achada de Simão Alves:

Isabel Carvalho Gonçalves

Sítio do Pico António Fernandes:

Bento de Freitas

Sítio do Farrobo:

Georgina Rodrigues dos Santos.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 03, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1552/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

Rectificar a sua Resolução n.º 1407/89, de 21 de Setembro, na parte relativa ao cabimento orçamental, pelo que onde se lê: «Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01», deve ler-se: «Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 04.02.01».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1553/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 300 000\$00 ao Grupo Folclórico da Quinta Grande, destinado à manutenção do referido Grupo.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1554/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 400 000\$00 à Banda Orquestral de Câmara de Lobos — Os Infantes, destinado à aquisição de instrumentos musicais.

Este subsídio tem cabimento orçamental na

Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1555/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 300 000\$00 à Banda Municipal Paulense, destinado à manutenção da referida Banda.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1556/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 300 000\$00 ao Grupo Coral do Arco da Calheta, destinado à manutenção do referido Grupo.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1557/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 200 000\$00 ao Grupo Folclórico da Casa do Povo da Ponta do Sol, destinado à manutenção do referido Grupo.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1558/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 500 000\$00 à Banda Municipal de Machico, destinado à aquisição de instrumentos musicais.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1559/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

Autorizar a aquisição de um friso escultórico, em cerâmica, a Micaela Sílvia Oliveira Carvalho de Freitas, pela importância de 150 000\$00, destinado ao Núcleo de Arte Contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 02.01.04.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1560/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 43 255 688\$00 do Capítulo 03, Divisão 02, Código 01.01.01, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento dos vencimentos dos Professores Primários do Conselho do Funchal relativo ao mês de Outubro de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1561/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso de acesso para preenchimento de uma vaga de 2.º oficial

na Direcção Regional de Emprego — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu autorizar a promoção da 3.º Oficial, Marta Maria Sousa Camacho à categoria de 2.º Oficial do quadro de pessoal da Direcção Regional de Emprego — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1562/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

1 — Autorizar a contratação em regime de tarefa por urgente conveniência de serviço declarada nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, do professor Raul Gomes Serrão, a fim de prestar serviço no Conservatório de Música-Escola Secundária de Ensino Artístico, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

2 — O professor terá direito ao vencimento correspondente à letra J da tabela de vencimentos da Função Pública, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

3 — A presente Resolução produz efeitos a partir de 2.10.89.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1563/89

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e na sequência do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo de 2.ª classe, da carreira de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/89/M, de 14 de Fevereiro, aberto por aviso da

tado de 5 de Julho de 1989, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 106, de 6 de Julho do corrente ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu nomear para a categoria de auxiliar administrativo de 2.ª classe, da carreira de auxiliar administrativo, daquele quadro de pessoal, a funcionária Maria Celina de Abreu Pereira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1564/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu celebrar contrato nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com Teresa Maria Mendonça Pestana para prestar serviços na Divisão de Apoio à Gestão da Empresa Agrícola — Direcção dos Serviços de Comércio e Indústria Agrícola da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1565/89

Nos termos da Resolução n.º 897/87, de 16 de Julho;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

1 — Autorizar a Direcção Regional de Saúde Pública a elaborar um contrato de avença, com o

Dr. Luís Romão de Sousa, Chefe de Serviço Hospitalar de Radiologia e Director do mesmo serviço, para prestar apoio ao Centro de Saúde Dr. Agostinho Cardoso, com o vencimento correspondente a 21 200\$00 mensais e pelo período de 12 meses.

2 — Esta contratação tem cabimento no Orçamento daquela Direcção Regional na Conta 6.5.2.1.1..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1566/89

Considerando que foi largamente consultado o mercado da especialidade;

Atendendo ainda que se trata de equipamento para complementar o já existente no Centro Hospitalar do Funchal e que os prazos para entrega do mesmo não excedem os 90 dias;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Outubro de 1989, resolveu:

1 — Ratificar o Concurso Limitado n.º 136/89 para a aquisição de mobiliário de escritório para o Centro Hospitalar do Funchal, e dispensar a elaboração do contrato escrito nos termos dos art.ºs 5.º, alínea a) e 8.º, n.º 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

2 — Autorizar a despesa com o mesmo no valor de 4 861 298\$40.

3 — A referida despesa tem cabimento no Orçamento para 1989, do Centro Hospitalar do Funchal, na conta 4.2.6.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 18\$00

		ASSINATURAS			
«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre)	2 000\$00	«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	1.ª Série ...	> 1 800\$00	>	900\$00	
	2.ª Série ...	> 1 800\$00	>	900\$00	
	3.ª Série ...	> 1 800\$00	>	900\$00	
	Duas Séries ...	> 3 600\$00	>	1 800\$00	
		Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
		A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			